

PORTARIA nº 005/2022/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

EDITAL DE RESULTADOS - EVENTOS NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, comunica a respeito das solicitações do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos.

Por questões de indisponibilidade orçamentária, para eventos no mês de novembro de 2023, não será possível garantir o atendimento das demandas apresentadas à Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis no referido Programa.

Existe uma expectativa de suplementação do orçamento, mas o cenário na data de hoje é de insuficiência de recursos para suporte ao Programa. Neste sentido, os pedidos foram classificados na seguinte ordem de prioridade: Estudantes Com Cadastro PRAE e Estudantes Sem Cadastro PRAE. A classificação entre os Estudantes Com Cadastro PRAE foi feita de menor renda per capita para a maior renda per capita. A classificação entre os Estudantes Sem Cadastro PRAE foi feita do maior IAA para o menor IAA.

Caso tenhamos suplementação orçamentária, os valores serão creditados conforme saldo do Programa e conforme a classificação informada neste Edital. É imprescindível que os requisitos para a concessão do auxílio sejam cumpridos, a saber a apresentação do formulário de Relatório Final (Anexo III) acompanhado do Certificado de apresentação do trabalho científico no prazo de 30 dias contados do término do evento.

1. PEDIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Pedidos Classificados:

Com cadastro PRAE		
Clas.:	Matrícula	Valor do apoio
01	19101519	R\$ 1.013,00
02	19200949	R\$ 1.013,00
03	18150444	R\$ 1.013,00
04	20202605	R\$ 1.013,00
05	21202704	R\$ 1.013,00
06	20201670	R\$ 1.013,00
07	21250183	R\$ 811,00
08	18202747	R\$ 1.013,00
09	20203760	R\$ 1.013,00
10	17104299	R\$ 1.013,00
11	23100932	R\$ 1.216,00
12	22101607	R\$ 811,00
13	20101841	R\$ 608,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis - DeAE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2706/4193 - deae@contato.ufsc.br

Sem cadastro PRAE		
Clas.:	Matrícula	Valor do apoio
14	21100693	R\$ 337,00
15	19101657	R\$ 337,00
16	20101241	R\$ 337,00
17	19101660	R\$ 337,00
18	20101234	R\$ 337,00
19	19103468	R\$ 337,00
20	19103759	R\$ 405,00
21	19104603	R\$ 337,00
22	18101220	R\$ 337,00
23	21103653	R\$ 337,00
24	21100687	R\$ 337,00
25	22101457	R\$ 337,00
26	22101132	R\$ 337,00
27	21100456	R\$ 405,00
28	19103088	R\$ 270,00
29	18103139	R\$ 337,00
30	19103753	R\$ 337,00
31	20101371	R\$ 337,00
32	20100672	R\$ 337,00
33	19103364	R\$ 337,00
34	20103035	R\$ 405,00
35	19202164	R\$ 135,00
36	20203648	R\$ 405,00
37	19102429	R\$ 337,00
38	18102750	R\$ 405,00
39	19205430	R\$ 270,00
40	18100554	R\$ 405,00
41	18201393	R\$ 337,00
42	18101678	R\$ 337,00
43	19201630	R\$ 337,00

Pedidos Indeferidos:

Matrícula	Fundamentação (Portaria 005/PRAE/2022)
22103951	Art. 2º, §1º e Art. 5º, I
19104567	Art. 5º, I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis - DeAE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2706/4193 - deae@contato.ufsc.br

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada, além da questão orçamentária, à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 005/2022/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho científico a ser apresentado, não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 23 de outubro de 2023.

Diogo Félix de Oliveira
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1241/2022/GR